



quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 – 17:38

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2018.010.000060-6-PR

Assunto: Concorrência nº 002/2018

Objeto: Concessão dos serviços públicos de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil, segurança operacional e exploração comercial, bem como implantação, operação e manutenção da estação prestadora de serviços de telecomunicações e tráfego aéreo – EPTA, categoria “A”, observadas as condicionantes da ICA 63-10/2016, no Aeroporto Bartolomeu Lisandro localizado no município de Campos dos Goytacazes.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 1785/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação interposta pela SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 113.534.698/0001-77, protocolada através do processo nº 2018.105.006475-5-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2018.

Carlos Vinícius Viana Vieira

= Presidente da CODEMCA =